

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – Reajuste ordinário do valor máximo unitário padrão para o período de dezembro de 2011 a novembro de 2012.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.421/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa da concessionária Supervia em R\$ 2,9208 (dois inteiros, nove mil, duzentos e oito décimos de milésimos de real) e ratificar a autorização da prática, a partir de 02 de fevereiro de 2012, da tarifa de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), conforme a Deliberação nº 331 de 13 de dezembro de 2011;

Art. 2º - Fixar, nos termos do parágrafo 12º, da cláusula 7ª, do oitavo termo aditivo ao contrato de concessão, o valor de R\$ 2,9208 (dois inteiros, nove mil, duzentos e oito décimos de milésimos de real) como base de cálculo para o próximo reajuste tarifário;

Art. 3º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro 3º Votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 03 DE JANEIRO DE 2013

ATO DE 05/12/2012 - D.O. DE 06/12/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/300139/2012, fica retificado para RA-PHAEL BRILHANTE LOUREIRO o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos.

ATO DE 05/12/2012 - D.O. DE 06/12/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/300139/2012, fica esclarecido que a nomeação de LIVIA RIBERA SOUZA a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, produzirá efeitos a contar de 01 de novembro de 2012.

CERTIDÃO Nº 01 - D.O. DE 29/10/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/8532/2012, fica retificada para **07 de janeiro de 1996**, a validade da nomeação de **ANA CRISTINA SOARES DA COSTA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos.

Id: 1430294

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 03 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSO Nº E-09/0081/2502/2007 - INDEFIRO, com fulcro no art. 1º, VIII, do Dec. 40.644/07, o pedido de transferência à inatividade mediante reforma (arts. 102, II e 104, II da Lei nº 443/81) formulado pelo militar **RONALDO DOS SANTOS GUIMARÃES**, CORONEL PM RR, RG: 34.705, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-09/0081/2502/2007.

Id: 1430176

DE 03 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSO Nº E-12/2668/2012 - CONHEÇO E DEIXO DE PROVER a pretensão deduzida pela sociedade **JFÊ 62 EMPREENDIMETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, adotando como razão de decidir os fundamentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação e pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1430245

DE 03 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSO Nº E-12/314907/2007 - AUTORIZO a DOAÇÃO nos termos da promoção do Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, às fls. 170.

PROCESSO Nº E-12/274978/2008 - AUTORIZO a DOAÇÃO nos termos da promoção do Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, às fls. 124.

Id: 1430274

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 03/01/2013
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Onde se lê: PROCESSO Nº E-12/3342/2012
Leia-se: PROCESSO Nº E-12/3324/2012
Onde se lê: PROCESSO Nº E-23/3113/2011/2012
Leia-se: PROCESSO Nº E-23/3123/2012

Id: 1430298

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.agetransp.rj.gov.br

OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 398
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - REAJUSTE ORDINÁRIO DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PADRÃO PARA O PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2011 A NOVEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.421/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa da concessionária Supervia em R\$ 2,9208 (dois inteiros, nove mil, duzentos e oito décimos de

milésimos de real) e ratificar a autorização da prática, a partir de 02 de fevereiro de 2012, da tarifa de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), conforme a Deliberação nº 331 de 13 de dezembro de 2011;

Art. 2º - Fixar, nos termos do § 12, da Cláusula Sétima, do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor de R\$ 2,9208 (dois inteiros, nove mil, duzentos e oito décimos de milésimos de real) como base de cálculo para o próximo reajuste tarifário;

Art. 3º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Vogal

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1428287. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agenersa.rj.gov.br

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 02.01.2013

NOMEIA FABIO CÔRTEZ DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, em vaga prevista na Lei nº 6.364, de 19/12/2012 e, considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS 8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, tudo com validade a contar de 01/01/2013.

NOMEIA OLDEMAR CORRÊA GUIMARÃES, para o cargo em comissão de Gerente de Câmara, símbolo SA, em vaga prevista na Lei nº 6.364, de 19/12/2012 e, considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS 8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, tudo com validade a contar de 01/01/2013.

Id: 1430038. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 28.12.2012

CONCEDO prorrogação de 08 (oito) dias de prazo para ultimação do procedimento apuratório, na forma do art. 13 do Decreto nº 7526/1984 e art. 317 do Decreto nº 2479/1979, dos fatos que originaram a instauração do processo administrativo nº E-12/421008/2011, em atendimento à solicitação da servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, matr. nº 24/003.146-8, por meio da CI/DETRAN-RJ/CORREG/7157/2012.

Id: 1430103. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/01/2013

PROCESSO Nº E-12/663420/2012 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - I.O., que tem por objeto, prestação de serviços de assinatura de exemplares do Diário Oficial do R.J, para o exercício de 2013, no valor pontual de R\$ 1.592,00, com fulcro no Art. 24, inciso VIII, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora e despesa.

Id: 1429950. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 03/01/2013

Proc. nº E-04/54.767/1992 - LAÍS HELENA MARTINELLI BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 293.246-5 - CONCEDO 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 09/11/2007 a 06/11/2012.

Proc. nº E-01/906.812/1986 - ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.747-4 - CONCEDO 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 14/12/2007 a 11/12/2012.

Id: 1430094. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 844 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2012 DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2012/2015, CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2012/2015; com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; com a Deliberação TCE-RJ nº 223, de 24 de setembro de 2002, que dispõe sobre a fiscalização desta Lei, com a Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação e com o Decreto nº 43.973, de 05 de novembro de 2012, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento do Plano Plurianual 2012/2015 conforme dispõe a Resolução SEPLAG nº 647, de 17 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, denominadas Unidades de Planejamento, enviarão à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a avaliação da execução do PPA 2012-2015 consolidada no Relatório de Execução do PPA do 3º Quadrimestre, com base na Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011 - PPA 2012/2015, com os seguintes objetivos:

I - apresentar o desempenho físico e financeiro das ações dos programas nas diversas regiões do Estado para os órgãos de acompanhamento e controle e para a sociedade;

II - acumular informações para a gestão de restrições e para propostas de superação.

§ 1º - As informações prestadas são de responsabilidade do titular dos órgãos ou das entidades participantes dos programas, por meio do trabalho das Comissões Setoriais estabelecidas pelo Decreto nº 42.808, de 11 de janeiro de 2011.

§ 2º - As Secretarias de Estado poderão retificar os componentes de sua Comissão Setorial, até 15/01/2013, por e-mail, para subpl@planejamento.rj.gov.br.

Art. 2º - O relatório se baseará na estrutura de programas e ações aprovada na Lei do PPA 2012-2015 com as alterações efetuadas por meio de leis específicas.

§ 1º - O Relatório será composto de duas sessões, a saber:

I - texto introdutório a ser elaborado pelas Secretarias, conforme orientação a ser disponibilizada pela SEPLAG;

II - anexo contendo a realização física e financeira do quadrimestre.

§ 2º- As informações serão transmitidas, via SIPLAG, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, responsável pela consolidação dos Relatórios.

§ 3º- Com base nas informações prestadas, será gerado o Relatório de Execução Anual do PPA a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011 - PPA 2012/2015.

Art. 3º- A SEPLAG irá disponibilizar, para cada Secretaria, quais servidores estão habilitados no sistema SIPLAG para inserção das informações. A alteração de servidores habilitados deverá ser solicitada à SEPLAG, pelos Presidentes das Comissões Setoriais, por e-mail, para subpl@planejamento.rj.gov.br, informando o nome, o CPF e o telefone de contato do servidor e as Unidades de Planejamento que ficarão sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único -Os presidentes das Comissões Setoriais deverão indicar os servidores habilitados que ainda necessitam de treinamento no SIPLAG, por e-mail, para subpl@planejamento.rj.gov.br, até 15/01, para que a SEPLAG organize o treinamento de acordo com a demanda.

Art. 4º- Fica estabelecido cronograma de atividades dos órgãos/entidades setoriais e dos Poderes, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO			
Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 29/01/13	Finalização do lançamento no SIPLAG da realização física dos produtos das ações realizadas no 3º quadrimestre.	Órgãos Setoriais
02	Até 05/02/13	Elaboração e envio de texto com análise da execução da programação.	Órgãos Setoriais
03	Até 07/02/13	Análise pela SEPLAG das informações lançadas no sistema em articulação com as Comissões Setoriais com os devidos ajustes.	SEPLAG/Órgãos Setoriais
04	Até 08/02/13	Encaminhamento do Relatório Anual ao Secretário de Planejamento e Gestão para as devidas providências.	SEPLAG
05	Até 20/02/13	Consolidação final do Relatório Quadrimestral.	SEPLAG
06	Até 22/02/13	Encaminhamento do Relatório Quadrimestral para ser disponibilizado no site da SEPLAG.	SEPLAG

Id: 1429989

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 839 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 648, DE 18 DE JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 43.427, de 17 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/190/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 648, de 18 de janeiro de 2012, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais						
UO	TIT UO	FR	Até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
0801	VICE-GOV	00	2.346.023,00	4.105.541,00	5.282.319,00	5.448.319,00
0901	PGE	00	66.676.023,00	116.683.040,00	173.790.057,00	173.915.057,00
		99	55.500.000,00	55.500.000,00	55.500.000,00	55.500.000,00
1101	DPGE	00	167.771.748,00	293.004.512,92	407.731.513,92	407.731.513,92
1401	SEGOV	00	11.740.588,00	19.517.113,00	29.716.973,00	29.716.973,00
		00	13.824.351,00	24.192.615,00	34.560.879,00	38.276.235,22
1543	FTMRJ	01	-	-	3.200.000,00	3.200.000,00
		10	1.222.500,00	1.222.500,00	1.222.500,00	1.255.208,20